



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IX Nº 1482

EDIÇÃO DE HOJE: 77 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 685/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 281.344,70 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

09.01 – Divisão Operacional de Obras

15.451.0018.1.019 – Construção Paço Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000.....R\$ 281.344,70

TOTAL.....R\$ 281.344,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

09.02 – Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.2.097 – Manutenção Divisão Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 000 – 600.....R\$ 39.344,70

12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.01 – Divisão Esporte e Lazer

27.812.0023.1.012 – Adequação da Estrutura Esportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000 - 707.....R\$ 242.000,00

TOTAL.....R\$ 281.344,70

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 684/2018 ao qual se refere a 1ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da lei 670/2017, e 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de fevereiro de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.